

## Oliveira Distribuidora

Endereço: Joao Conrado, 336  
CEP:61.932-330, Pajuçara, Maracanaú/CE  
CNPJ: 36.239.722/0001-40 ,CGF:06.226351-0  
Email: oliveiradistribuidorame@outlook.com  
Telefone: 085999831240



À CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA /CE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.19.01-PE  
PROCESSO ADM. Nº 1024071701

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/09/2024 ÀS 09:00hrs

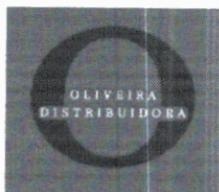
### 1. Identificação do licitante:

- INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA - EPP
- CNPJ nº 36.239.722/0001-40 e Inscrição Estadual nº 06.226351-0
- Rua Joao Conrado, 336, Pajuçara, CEP: 61.932-330, Maracanaú/CE
- Representante Legal: Inacio Aprigio de Oliveira, diretor e Representante Legal, Brasileiro, Divorciado, empresario, portador(a) da carteira de identidade RG nº: 53500682 e inscrito no CPF sob nº: 398.974.273-68
- Telefone: 85 999831240 ; -Email: oliveiradistribuidorame@outlook.com
- BANCO DO BRADESCO: Agência: 1234-3 e nº da conta corrente: 132206-0

SEGUIE ABAIXO PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA:

GRUPO 3: COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	TIPO UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
25	477542	<b>BICOITO AMANTEIGADO</b> obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar, leite, chocolate e coco quando o caso. - dupla embalagem primária de polietileno de no mínimo 300gr	JMPAN	PCT	1.155	R\$ 6,89	R\$ 7.957,95
27	232144	<b>BISCOITO POPULAR DOCE</b> – sabor leite ou coco, fabricado com os seguintes ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecido com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico e aditivos alimentares. Deverá apresentar-se sem impurezas ou sujidades, com registro do Ministério da Saúde e validade mínima de 6 (seis) meses da data da entrega do produto. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados, e de características organolépticas anormais. Embalagem primária – pacote atóxico resistente e inviolada, com no mínimo 300g do produto.	COELHO	PCT	5.595	R\$ 6,14	R\$ 34.353,30
29	235092	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> – Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional da porção de 100g: mínimo de 70g de carboidrato, 10g de proteína, 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados, biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresenta excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de no mínimo 350g.	SUPRADELY	PCT	3.039	R\$ 7,08	R\$ 21.516,12



## Oliveira Distribuidora

Endereço: João Conrado, 336  
CEP: 61.932-330, Pajuçara, Maracanaú/CE  
CNPJ: 36.239.722/0001-40 ,CGF:06.226351-0  
Email: oliveiradistribuidorame@outlook.com  
Telefone: 085999831240



31	458951	<b>MACARRAO</b> - massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou 7' sêmola/ semolina de trigo, corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Espaguete, massa longa, umidade inferior a 13%. Composição nutricional: máximo 76g de hidratos de carbono. Deverá apresentar-se livre de impurezas, inseto e microrganismos que possam torna-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer sua estocagem. Obrigatório conter data de fabricação e validade expressas na embalagem do produto, bem como o número do lote. Embalagem primária – pacote de polietileno atóxico, resistente e inviolada, com no mínimo 400g do produto.	BONSABOR	PCT	13.818	R\$ 4,19	R\$ 57.897,42
33	460387	<b>PAO DE HAMBURGUER</b> - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservantes. Pacote com 10 unidades contendo no mínimo 510g do produto.	JMPAN	PCT	3.488	R\$ 6,79	R\$ 23.683,52
cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e trinta e um centavos			←EXTENSO		TOTAL	R\$ 145.408,31	

cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e trinta e um centavos	←EXTENSO	TOTAL GERAL	R\$ 145.408,31
--	----------	-------------	----------------

Declaramos que nossos itens possuem especificação completa conforme solicitado no Edital e seus Anexos. / Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, incluíse a margem de lucro. / DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32 §2º, da Lei Nº 8.666/93 e Lei 14.133/21. Declara o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

Declaramos que respondemos por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.

DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. (art. 63. I. da Lei nº 14.133/2021).

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de treze anos.

Declaramos: para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e seus anexos.

DECLARA, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARA, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicada ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARA, está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre e atende plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Declara, sob as penas da lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Declara que o objeto contratual será entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo de referência,

Declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no edital e Termo de Referência.



## Oliveira Distribuidora

Endereço: Joao Conrado, 336  
CEP: 61.932-330, Pajucara, Maracanaú/CE  
CNPJ: 36.239.722/0001-40 , CGF: 06.226351-0  
Email: oliveiradistribuidorame@outlook.com  
Telefone: 085999831240



DECLARA, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Miraima como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento

Declara, sob as penas das Leis Cíveis e Penais, que a empresa acima citada classifica-se como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

**DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO:** declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 61 (SESSENTA E UM) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

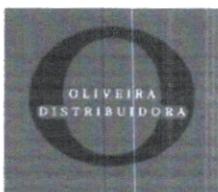
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Finalizando, Declara expressamente, que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, declara que pertencemos ao ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atendemos à todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital. Declara ainda a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 3º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993 e lei 14.133/21, bem como dá ciência quanto a obrigatoriedade de declará-los quando ocorridos durante o certame.

Maracanaú/CE, 14 de outubro de 2024

INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA:36239722000140  
Assinado de forma digital por INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA:36239722000140  
Dados: 2024.10.14 12:50:26 -03'00'

INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA - ME  
CNPJ nº 36.239.722/0001-40



## Oliveira Distribuidora

Endereço: Joao Conrado, 336  
CEP: 61.932-330, Pajuçara, Maracanaú/CE  
CNPJ: 36.239.722/0001-40 ,CGF:06.226351-0  
Email: oliveiradistribuidorame@outlook.com  
Telefone: 08599831240



À CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA /CE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.19.01-PE  
PROCESSO ADM. Nº 1024071701

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/09/2024 ÀS 09:00hrs

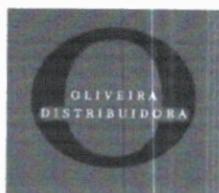
### 1. Identificação do licitante:

- INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA - EPP
- CNPJ nº 36.239.722/0001-40 e Inscrição Estadual nº 06.226351-0
- Rua Joao Conrado, 336, Pajuçara, CEP: 61.932-330, Maracanaú/CE
- Representante Legal: Inacio Aprigio de Oliveira, diretor e Representante Legal, Brasileiro, Divorciado, empresario, portador(a) da carteira de identidade RG nº: 53500682 e inscrito no CPF sob nº: 398.974.273-68
- Telefone: 85 999831240 ; -Email: oliveiradistribuidorame@outlook.com
- BANCO DO BRADESCO: Agência: 1234-3 e nº da conta corrente: 132206-0

### SEGUE ABAIXO PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA:

#### GRUPO 4: COTA RESERVADA 25% (PARA ME E EPP)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	TIPO UND	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
26	477542	<b>BICOITO AMANTEIGADO</b> obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar, leite, chocolate e coco quando o caso. - dupla embalagem primária de polietileno de no mínimo 300gr	JMPAN	PCT	385	R\$ 6,89	R\$ 2.652,65
28	232144	<b>BISCOITO POPULAR DOCE</b> – sabor leite ou coco, fabricado com os seguintes ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecido com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico e aditivos alimentares. Deverá apresentar-se sem impurezas ou sujidades, com registro do Ministério da Saúde e validade mínima de 6 (seis) meses da data da entrega do produto. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados, quebrados, e de características organolépticas anormais. Embalagem primária – pacote atóxico resistente e inviolada, com no mínimo 300g do produto.	COELHO	PCT	1.865	R\$ 6,14	R\$ 11.451,10
30	235092	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> – Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional da porção de 100g: mínimo de 70g de carboidrato, 10g de proteína, 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados, biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresenta excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de no mínimo 350g.	SUPRADELY	PCT	1.012	R\$ 7,08	R\$ 7.164,96



## Oliveira Distribuidora

Endereço: João Conrado, 336  
CEP: 61.932-330, Pajuçara, Maracanaú/CE  
CNPJ: 36.239.722/0001-40 ,CGF:06.226351-0  
Email: oliveiradistribuidorame@outlook.com  
Telefone: 085999831240



32	458951	<b>MACARRAO</b> - massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou 7' sêmola/ semolina de trigo, corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Espaguete, massa longa, umidade inferior a 13%. Composição nutricional: máximo 76g de hidratos de carbono. Deverá apresentar-se livre de impurezas, inseto e microrganismos que possam torna-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer sua estocagem. Obrigatório conter data de fabricação e validade expressas na embalagem do produto, bem como o número do lote. Embalagem primária – pacote de polietileno atóxico, resistente e inviolada, com no mínimo 400g do produto.	BONSABOR	PCT	4.606	R\$ 4,19	R\$ 19.299,14
34	460387	<b>PAO DE HAMBURGUER</b> - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservantes. Pacote com 10 unidades contendo no mínimo 510g do produto.	JMPAN	PCT	1.162	R\$ 6,79	R\$ 7.889,98
quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos			←-----EXTENSO		TOTAL	R\$	48.457,83

quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos	←-----EXTENSO	TOTAL GERAL	R\$	48.457,83
--	---------------	-------------	-----	-----------

Declaramos que nossos itens possuem especificação completa conforme solicitado no Edital e seus Anexos. / Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, incluído a margem de lucro. / DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32 §2º, da Lei Nº 8.666/93 e Lei 14.133/21. Declara o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

Declaramos que respondemos por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.

DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. (art. 63. I. da Lei nº 14.133/2021).

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de treze anos.

Declaramos: para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e seus anexos.

DECLARA, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

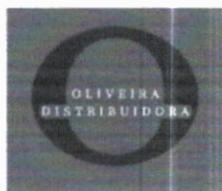
DECLARA, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.123, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicada ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARA, está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre e atende plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Declara, sob as penas da lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Declara que o objeto contratual será entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo de referência,

Declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no edital e Termo de Referência.



## Oliveira Distribuidora

Endereço: Joao Conrado, 336  
CEP: 61.932-330, Pajucara, Maracanaú/CE  
CNPJ: 36.239.722/0001-40 , CGF: 06.226351-0  
Email: oliveiradistribuidorame@outlook.com  
Telefone: 085999831240



DECLARA, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Miraima como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento

Declara, sob as penas das Leis Cíveis e Penais, que a empresa acima citada classifica-se como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

**DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO:** declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 61 (SESSENTA E UM) DIAS.**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Finalizando, Declara expressamente, que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, declara que pertencemos ao ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atendemos à todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital. Declara ainda a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 3º do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993 e lei 14.133/21, bem como dá ciência quanto a obrigatoriedade de declará-los quando ocorridos durante o certame.

Maracanaú/CE, 11 de outubro de 2024

**INACIO**  
**APRIGIO DE**  
**OLIVEIRA:3623**  
**9722000140**

Assinado de forma digital por INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA:36239722000140  
Dados: 2024.10.11 11:53:58 -03'00'

INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA - ME  
CNPJ nº 36.239.722/0001-40